

**PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
ALTER DO CHÃO**

===Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dez, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão na Sala de Reuniões do Edifício do Pólo da Universidade de Évora, em Alter do Chão, para na sua Primeira Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: -----

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo;-----

---PONTO DOIS: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão;-----

---PONTO TRÊS: Apreciação e Eventual Aprovação do Protocolo de Colaboração a outorgar com a Banda Municipal Alterense;-----

---PONTO QUATRO: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta sobre a Desafecção de Área do Domínio Público Para o Domínio Privado no Loteamento da Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho em Seda;-----

---PONTO CINCO: Apreciação e Eventual Aprovação do Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Chancelaria;-----

---PONTO SEIS: Apreciação e Eventual Aprovação do Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Cunheira;-----

---PONTO SETE: Apreciação e Eventual Aprovação do Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Seda;-----

---PONTO OITO: Ratificação da Proposta de Suspensão de parte das Taxas previstas no Regulamento de Taxas;-----

---PONTO NOVE: Apreciação e Eventual Aprovação da 1.ª Revisão às GOP's para 2010;-----

---PONTO DEZ: Apreciação e Eventual Aprovação da 1.ª Revisão ao Orçamento para 2010;-----

---PONTO ONZE: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Alteração da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional na envolvente do Cemitério de Chancelaria;-----

---PONTO DOZE: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta sobre a Constituição do Conselho Municipal de Educação – Nomeação de um Presidente de Junta de Freguesia;-----

---PONTO TREZE: Nomeação de Quatro Cidadãos de reconhecida idoneidade para integrar o Conselho Municipal de Segurança do Município de Alter do Chão;-----

---PONTO CATORZE: Nomeação de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna Municipal.-----

===Aberta a Sessão e efectuada a chamada, foi constatada a presença dos Senhores António Hemetério Airoso Cruz, José Manuel Antunes Mendes Gordo, Pedro Miguel de Jesus Dominginhos, Ana Sofia Nina Duarte Barreto Caldeira, Luís Maria Pessoa Castel-Branco Cary, Eduardo António dos Reis Monteiro, Célia Maria Sousa da Conceição Barradas Silva Lopes, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, Marco António Grazina Sequeira Calado, António Manuel Roxo Heitor Carita Pista, Maria José Sardinha, Luís Filipe Cardoso Belo Cané, Maria Susete Antunes, Vitorino Oliveira Carvalho, Alexandre dos Anjos Rosa e Ana Cristina Passeiro Azinheira.-----

===Não estiveram presentes os Senhores Romão Buxo da Trindade, José António da Silva Ferreira e Rogério Paulo Castanho Alves, tendo os Senhores Romão Trindade e José António Ferreira apresentado a respectiva justificação de falta, via e-mail, no dia dezanove do corrente mês.-----

===Verificando-se a ausência do Primeiro Secretário, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia convidou a Senhora Célia Barradas para integrar a mesma.-----

===Foram presentes as justificações de falta do Senhor Alexandre Rosa e da Senhora Ana Cristina Azinheira, as quais foram justificadas.-----

===Foi presente o pedido de renúncia ao mandato, por parte do Senhor Rogério Alves, mediante carta escrita, dirigida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, conforme o disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 76.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

===A Acta da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal após apreciada e votada, foi **aprovada por maioria, com a abstenção do Sr. Alexandre dos Anjos Rosa pelo facto de não ter estado presente naquela sessão.**-----

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs um voto de solidariedade para com o povo madeirense, perante a enorme tragédia que se abateu sobre aquele arquipélago e suas gentes. Após apreciação **o voto de solidariedade foi aprovado por unanimidade.**-----

===O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a inserção na ordem do dia, de acordo com o artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, de um Protocolo de Cooperação com a AREANatejo na execução do Projecto CO₂Zero – Carta da Energia do Norte Alentejano. Após a votação, reconhecida que foi a urgência do tratamento da questão, este assunto foi, **por unanimidade**, inserido na ordem do dia.-----

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, propôs por sua vez, e com base no ofício remetido à Câmara Municipal pelo Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos, a integração na ordem de trabalhos de uma moção relativa à intenção de se encerrar o Serviço de Finanças de Alter o Chão. Após votação, reconhecida que foi a urgência do tratamento da questão, esta proposta foi, **por unanimidade**, inserida na ordem do dia.-----

==== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à disposição dos senhores membros da Assembleia Municipal o expediente para esta sessão. Foi presente um ofício da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão como resposta às questões colocadas pela senhora Célia Barradas na última sessão da Assembleia Municipal. O Senhor Pedro Dominginhos referiu ter lido a resposta do senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão e, embora não tecendo nenhum comentário, mostrou a sua perplexidade perante as respostas dadas, a questões legítimas apresentadas por um membro da Assembleia Municipal. Sublinhou ainda que as questões levantadas não são do Partido Socialista contra qualquer outro partido e lamenta se isso não foi entendido, pois o Partido Socialista apenas se limitou a questionar os legítimos órgãos da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão sem qualquer intenção de atacar a gestão desta entidade. Reiterou, para que ficasse bem claro, que não se trata de uma questão de socialistas contra não socialistas. Mais referiu que as justificações foram obviamente dadas com todo o cuidado e espera que, fique perfeitamente esclarecida, a intenção que levou à colocação de tais questões. A Senhora Maria Susete Antunes disse não concordar com o senhor Pedro Dominginhos. Apontou que a Assembleia Municipal nada tem a ver com a questão das indemnizações levantada no ponto cinco, nem com a composição do Conselho de Administração levantada no ponto seis. Afirmou ainda que a senhora Célia Lopes não estaria perfeitamente informada e gostaria de saber se o Partido Socialista advogou em defesa desses senhores pois as questões colocadas não foram de todo ingénuas. Relativamente à resposta da Santa Casa da Misericórdia e à troca de argumentos entre eleitos do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, o representante do MICA, Senhor Luís Cary, interveio no sentido de expressar a sua concordância com os esclarecimentos que elementos da Assembleia Municipal haviam solicitado. Mais transmitiu que os actos de gestão da Santa Casa da Misericórdia são de exclusiva competência da sua Mesa e sublinhou o carácter suprapartidário que deve caracterizar essa Instituição. Finalmente, deixou uma interrogação: “Qual a cláusula do testamento dos fundadores da Santa Casa da Misericórdia em que a deixaram apenas a elementos do Partido Social Democrata e do Partido Socialista?”-----

O Senhor José Augusto Oliveira questionou o senhor Presidente da Assembleia Municipal acerca de quais as razões invocadas pelo membro Rogério Alves para renunciar ao seu mandato. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal respondeu que o senhor Rogério Alves fundamentou a renúncia ao seu mandato com base na indisponibilidade de tempo originadas pelos seus múltiplos afazeres profissionais. O Senhor José Augusto Oliveira, acerca do pedido de demissão do senhor Rogério Alves, referiu que independentemente do valor intrínseco e intelectual de cada um dos membros da Assembleia presentes, o membro demissionário seria sempre uma mais valia a acrescentar ao nosso concelho, já que o mesmo valoriza qualquer Assembleia Municipal. No entanto, o facto de os partidos políticos e os movimentos independentes convidarem nomes sonantes e mediáticos para as suas listas, tentando tirar daí proveitos eleitorais e que depois pedem a demissão

e nada contribuem para a valorização da assembleia, nem para o desenvolvimento do nosso concelho, uma vez que acabam por não exercer os cargos para que foram eleitos.-----

Retomando o assunto referente à Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão a Senhora Célia Lopes esclareceu, que ao formular as sete questões não se baseou apenas na carta assinada pela Senhora Fernanda de Lurdes Massano e pelos Senhores José João Claudino Maxieira e Paulo Jorge d'Almeida Maia Ribeiro Pestana, mas também no acordo de parceria e no contrato mútuo com hipoteca. Relembrou que o Conselho de Administração não poderá funcionar apenas com uma pessoa, mas sim com quatro pessoas, cada uma delas com direito a um voto, pelo que, questionou a legitimidade das deliberações tomadas. Mais afirmou que certamente este será um assunto que será tratado em sede própria, mas que qualquer membro da Assembleia Municipal tem o direito a solicitar esclarecimentos, uma vez que estão envolvidos dinheiros públicos que foram concedidos à Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão para desenvolvimento do projecto. Questionou ainda se o assunto já terá sido tratado junto do Ministério da Saúde, nomeadamente se advirão consequências ao nível das verbas atribuídas, e quais os mecanismos que estão a ser utilizados para ultrapassar esta questão. O Senhor Luís Cary recordou que a Assembleia Municipal anterior atribuiu um subsídio de 400.000,00 euros (quatrocentos mil euros) e que por essa razão a Assembleia Municipal tem toda a legitimidade para colocar estas questões. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal mencionou ter sido presidente da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão e que o programa Saúde XXI não aceitou nenhuma figura societária, motivo que levou a Santa Casa da Misericórdia a assumir todo o processo. Informou ainda que Unidade de Saúde a funcionar no antigo Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, está a trabalhar com toda a normalidade, e, tem de funcionar durante sete anos, sem qualquer entidade privada, tendo assim de ser a Santa Casa da Misericórdia a gestora exclusiva da unidade. O Senhor José Manuel Gordo referiu que a Assembleia Municipal estaria a extravasar as suas competências e que apenas lhe compete saber qual o uso dado à verba atribuída pela Câmara Municipal. O Senhor Luís Cané afirmou que o retorno do dinheiro atribuído pela Câmara Municipal se traduz na própria unidade hospitalar e nos postos de trabalho criados, objectivos claramente cumpridos. Aproveitou ainda a oportunidade para informar a Assembleia Municipal que o governo atribuiu menos 3.000,00 euros, em termos de transferências, à Junta de Freguesia de Alter do Chão, quantia pequena mas que constitui uma diferença significativa num concelho pequeno, e que esta não lhe parece ser a melhor forma de corrigir as assimetrias existentes por culpa exclusiva de políticas levadas a cabo pelos governos centrais. Aproveitou ainda para lembrar que deveria existir uma maior coerência aquando da elaboração das listas dos partidos e movimentos políticos, atendendo à renúncia do Senhor Rogério Alves.-----

Retomando o assunto respeitante à Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, a Senhora Susete Antunes mencionou que existiu, por parte do Partido Socialista, uma preocupação de defender os autores da missiva,

e que a senhora Célia Lopes, não teve como preocupação o pagamento significativo feito ao Dr. Paulo Pestana, no valor de 52.000,00 euros, nem o facto de terem sido pedidos valores tão elevados para os vencimentos, ou ainda o facto de quererem trazer consigo pessoas de fora, preferindo-se pessoas do concelho. A finalizar mencionou que só o empréstimo parece constituir motivo de preocupação para a Sra. Célia Lopes. O Senhor Pedro Dominginhos afirmou que não conhece os senhores em causa e por isso não admite que lhe sejam imputadas palavras que ele não disse ou que afirmem que é advogado de alguém. Reafirmou que não vale a pena quererem imputar-lhe palavras ou afirmações que não fez, pois as dúvidas que foram colocadas são perfeitamente legítimas. A Senhora Célia Lopes advertiu para o facto de que, todas as afirmações feitas em sessão de Assembleia Municipal, fiquem exaradas em acta podendo ser utilizadas em outras instâncias. Reafirmou também que todas as questões são perfeitamente legítimas e que a Senhora Presidente da Junta de Freguesia deve reportar as questões dos pagamentos efectuados ao Dr. Paulo Pestana ao Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia. -----

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo

===O Senhor Presidente da Câmara apresentou as suas informações acerca da Actividade do Município, assim como da sua situação financeira.-----

Após a exposição do senhor Presidente da Câmara a Senhora Célia Lopes expressou o seu agrado ao ver a Câmara Municipal ser convidada para integrar projectos com a Fundação Alter Real. Inquiriu também o senhor Presidente da Câmara acerca dos pontos aprovados na reunião de 05 de Fevereiro na Fundação Alter Real. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que na reunião apenas foram tratados assuntos correntes. O Senhor Pedro Dominginhos afirmou que existe uma necessidade de a Câmara Municipal ter uma participação mais activa na Fundação, e que, ao fim de algum tempo de gestão no modelo adoptado, verifica-se que a coudelaria é muito importante para o desenvolvimento da nossa região e do nosso concelho. Mencionou ainda ser importante haver um acréscimo de vontade, no sentido de se ter um papel activo nessa entidade. O Senhor Presidente da Câmara informou que sempre se tem manifestado no sentido de que o Município deveria ter um membro do Conselho de Administração a representá-lo, e que por inerência o Presidente da Câmara faz parte apenas do Conselho Geral que apenas reúne uma vez por ano. Mencionou também que os membros do Conselho de Administração irão terminar o mandato em breve, já que o Decreto-Lei prevê a duração de três anos. Afirmou ainda que não entende como se fazem convites a Ministros, para virem à Coudelaria de Alter, e nada informam o Presidente da Câmara, aquando da realização das visitas.-----

O Senhor António Pista questionou o senhor Presidente da Câmara acerca da resposta às questões colocadas na anterior sessão e exaradas em acta. O Senhor Presidente da Câmara informou que responderia na próxima sessão da Assembleia Municipal. O Senhor António Pista pediu então que o senhor Presidente da Câmara prestasse os esclarecimentos requeridos pela bancada parlamentar do partido socialista, via ofício datado de 19 de Fevereiro de 2010, acerca da ocupação de um lote na Zona Industrial para realização de uma festa da comunidade cigana em que constava a instalação de uma mega-tenda, bem como a utilização da água, luz pública e a utilização de uma aparelhagem sonora e onde se questiona o senhor Presidente da Câmara Municipal acerca do pedido de utilização do espaço e detalhes das taxas cobradas, nomeadamente de água, luz, lixo e licença de ruído. O Senhor Presidente da Câmara afirmou não ter tido conhecimento da festa em causa, nem de qualquer requisição de água, e no que se refere à luz o assunto é da competência da EDP. Quanto ao ruído, se o houve, então os lesados deveriam ter feito queixa à GNR.-----

Com respeito ao assunto da Fundação Alter Real, o Senhor José Augusto Oliveira lançou um repto ao senhor Pedro Dominginhos, no sentido de que este apresente na próxima sessão da Assembleia Municipal uma moção relativamente à Fundação Alter Real, nomeadamente no que respeita ao reforço de relacionamento institucional com o Município.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal aproveitou a oportunidade para informar que a CIMAA (Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo) tem o Geoportal que permite ver as condicionantes que pendem sobre o nosso território. Felicitou assim a CIMAA quanto a estes trabalhos e pelo facto de qualquer cidadão poder aceder a essas informações. Informou também que existe outro portal acerca da contratação pública, onde se pode acompanhar o estado dos diversos concursos, quer de empreitadas, quer de fornecimentos.-----

PONTO DOIS: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, a qual foi previamente analisada por um grupo de trabalho constituído pelos senhores José Manuel Gordo, Luís Cary, José António Ferreira e Célia Lopes. O Senhor José Manuel Gordo mencionou o capítulo VI e o artigo 53.º da página 25 da Proposta de Regimento da Assembleia Municipal, salientando o facto de não existir a conferência de representantes dos grupos municipais. Após a votação foi a presente proposta de regimento, **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO TRÊS: Apreciação e Eventual Aprovação do Protocolo de Colaboração a outorgar com a Banda Municipal Alterense

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que a seguir se transcreve: “Considerando que a Banda Municipal Alterense pretende dar continuidade às obras na Praça de Touros e não possui capacidade financeira suficiente para assumir integralmente a sua realização; Considerando que estas obras foram recomendadas pela Inspeção Geral das Actividades Culturais, de modo a proporcionar uma maior comodidade aos Utentes, o acesso a pessoas com mobilidade condicionada, aumento do número de casas de banho, a construção de uma nova enfermaria, remodelação de curros, entre outras; Considerando que a estrutura física da Praça de Touros, permite a realização de uma ampla diversidade de espectáculos culturais. Face ao exposto **Proponho** ao Executivo Municipal que, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprove o protocolo de cooperação anexo a esta proposta. Na eventualidade de o mesmo merecer aprovação por parte do Órgão Executivo, deverá o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para se pronunciar e deliberar nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 53º da legislação supra citada”.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu os senhores membros da Assembleia Municipal acerca da celebração do presente protocolo referindo que foram recomendadas remodelações pela Inspeção Geral das Actividades Culturais e que a Banda Municipal Alterense não possui a capacidade financeira para assumir integralmente a sua realização. Após a votação, foi o presente protocolo **aprovado por unanimidade**.

PONTO QUATRO: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta sobre a Desafectação de Área do Domínio Público Para o Domínio Privado no Loteamento da Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho em Seda

=== Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que a seguir se transcreve: “Considerando que foram detectadas diferenças nas áreas dos lotes H1; H3; H14; H15; H16; L1; L2; L4; L6; L7; L8; L9; L10; L11; L12; L13; I1; I2; I3; I4; I5 e I6, incluídos no Loteamento da Tapada da Margalha do Poço e do Coelho. Considerando que se encontra a decorrer uma alteração ao loteamento, com a finalidade de acertar as mesmas. Considerando que a diferença encontrada entre o existente no terreno e o que consta no último loteamento é de 402,23m², repartida pelos citados lotes. Considerando que a área dos artigos rústicos 128 e 129 da secção O da freguesia de Seda deram origem ao referido loteamento, se encontra esgotado. Considerando que foram integrados no domínio público do mesmo loteamento 15.999.22 m², conforme consta na descrição 734/2005/09/26, sendo 2.828 m² destinados a espaços verdes e 13.171.22 m² destinados

a arruamentos. Considerando que é necessário desafectar do Domínio Público para o Domínio Privado 402.23 m² a retirar da área destinada a arruamentos, para a alteração ao loteamento. Nestes termos **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação e aprovação desta proposta ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º.6 do artigo 64.º. com remissão para a alínea b) do n.º.4 do artigo 53.º., ambos da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º.5-A/2002, de 12 de Janeiro, a submeta a deliberação da Assembleia Municipal”.-----
Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO CINCO: Apreciação e Eventual Aprovação do Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Chancelaria

PONTO SEIS: Apreciação e Eventual Aprovação do Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Cunheira

PONTO SETE: Apreciação e Eventual Aprovação do Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Seda

===Por se tratarem de protocolos semelhantes, o senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs que os pontos cinco, seis e sete da ordem do dia fossem apreciados e votados em simultâneo. Os senhores membros da Assembleia Municipal **aprovaram o proposto**. -----

=== Relativamente aos assuntos em apreço, foram presentes três propostas que a seguir se transcrevem: “Considerando que é convicção desta Câmara Municipal que a Junta de Freguesia de Chancelaria, localmente, garantir a prestação de inúmeros serviços de uma forma mais rápida e eficiente e ainda com uma maior racionalização de custos; O artigo 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, designadamente no seu n.º 1, estabelece regras sobre o instrumento que concretiza a colaboração entre o município e as freguesias; Nestes termos **Proponho** que se delegue na freguesia de Chancelaria, as competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção. A delegação de competências reger-se-á pelo protocolo que se anexa a esta proposta. Na eventualidade de esta proposta merecer aprovação por parte do Executivo Municipal, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal, para obter a respectiva autorização deste Órgão Deliberativo, conforme o estipulado na alínea s) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”-----

“Considerando que é convicção desta Câmara Municipal que a Junta de Freguesia de Cunheira, localmente, garantir a prestação de inúmeros serviços de uma forma mais rápida e eficiente e ainda com uma maior racionalização de custos; O artigo 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, designadamente no seu n.º 1, estabelece regras sobre o instrumento que concretiza a colaboração entre o município e as freguesias; Nestes termos **Proponho** que se delegue na freguesia de Cunheira, as competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção. A delegação de competências reger-se-á pelo protocolo que se anexa a esta proposta. Na eventualidade de esta proposta merecer aprovação por parte do Executivo Municipal, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal, para obter a respectiva autorização deste Órgão Deliberativo, conforme o estipulado na alínea s) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”-----

“Considerando que é convicção desta Câmara Municipal que a Junta de Freguesia de Seda, localmente, garantir a prestação de inúmeros serviços de uma forma mais rápida e eficiente e ainda com uma maior racionalização de custos; O artigo 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, designadamente no seu n.º 1, estabelece regras sobre o instrumento que concretiza a colaboração entre o município e as freguesias; Nestes termos **Proponho** que se delegue na freguesia de Seda, as competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção. A delegação de competências reger-se-á pelo protocolo que se anexa a esta proposta. Na eventualidade de esta proposta merecer aprovação por parte do Executivo Municipal, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal, para obter a respectiva autorização deste Órgão Deliberativo, conforme o estipulado na alínea s) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”-----

O Senhor Alexandre Rosa afirmou que o valor a transferir no âmbito da delegação de competências é insuficiente. O Senhor José Augusto Oliveira disse concordar com o que fora dito pelo senhor Alexandre Rosa. Após a votação foram as propostas e as minutas de protocolos anexas **aprovadas por unanimidade**--

PONTO OITO: Ratificação da Proposta de Suspensão de parte das Taxas previstas no Regulamento de Taxas

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente, para ratificação, a proposta que a seguir se transcreve: “Considerando que: Em Janeiro de 2010 entrou em vigor o actual Regulamento de Taxas, já com todas as taxas calculadas de acordo com o previsto na Lei nº53-E/2006, de 29 de Dezembro, tendo-se verificado agora que a actual tabela de taxas, anexa ao novo regulamento, contém taxas cujo cálculo conduz a valores

que não dão cumprimento ao normativo acima referido, designadamente o previsto no seu artigo 4º, dado que os valores resultantes da sua aplicação são manifestamente exagerados, não sendo, por esse motivo proporcionais ao serviço prestado; Esta desproporcionalidade resulta do facto de aquando do seu estudo os serviços não se terem apercebido que seria necessário no seu cálculo inserir factores de incentivo que conduziriam a um valor razoável tanto para esta autarquia como para os particulares; Por este motivo não é viável a aplicação das taxas previstas nos artigos 41º a 64º, excepto o artigo 63º, da tabela de taxas, pois os valores aí previstos enfermam do vício atrás apontado; As taxas em causa revogaram as previstas no Regulamento de Edificação Urbana, nomeadamente as previstas nos Quadros I a XVII, excepto as constantes no Quadro XVI. Pelos motivos referidos as taxas em causa não dão cumprimento ao previsto na lei, designadamente ao previsto no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais pelo que proponho que se suspenda a aplicação das referidas taxas até que as mesmas sejam revistas. Mais proponho que sejam ripristinadas as taxas previstas nos Quadros I a XVII, excepto as previstas no Quadro XVI, do Regulamento de Edificação Urbana dado que não pode um município desta dimensão deixar de cobrar taxas desta natureza, uma vez que são uma importante fonte de receita. Dada a urgência desta matéria mais proponho que esta tenha efeitos imediatos, sendo sujeita a ratificação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão ordinária, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo. Mais proponho ainda que se dê cumprimento ao disposto no artigo 91º da Lei das Autarquias Locais”.-----

O Senhor Presidente da Câmara referiu que na discussão das taxas na sessão anterior da Assembleia Municipal, o Dr. Pedro Dominginhos havia alertado para a questão de haver taxas elevadas, o que efectivamente se confirmou e conduziu à necessidade de suspender as taxas, dado que a sua aplicação se revelou demasiado penalizante para os munícipes. Por este facto, foi feito todo um trabalho de revisão pelos técnicos da Câmara Municipal e, sem alterar o estudo feito pela empresa que fez o trabalho, foi indexado o custo social nas taxas consideradas exageradas, prevendo-se que a alteração à Tabela de Taxas seja presente na próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação. O senhor Presidente da Câmara explicou ainda que o problema se prendia essencialmente com as taxas de obras, e que a Câmara Municipal tomou uma atitude responsável. O Senhor José Augusto Oliveira reconheceu a humildade e a nobreza do gesto do senhor Presidente da Câmara, ao fazer *mea culpa* sobre a inviabilidade de execução de parte das taxas camarárias, mas também referiu que a Câmara Municipal não é só o Presidente e o Executivo mas sim um todo. Houve alguém que não fez bem os trabalhos de casa para os quais estava indigitado e que agora há que relevar os erros, esperar pelas rectificações a introduzir e deliberar então em conformidade na próxima Assembleia. O Senhor Pedro Dominginhos mencionou que se tinha perguntado, na sessão anterior, acerca da existência de um estudo comparativo, e que na altura havia sido dito que os aumentos rondavam os 20%. Afirmou ainda que quando se contrata um estudo devem ser feitas comparações, e por este facto

lamenta o ocorrido. A Senhora Maria Susete Antunes referiu estar de acordo com o senhor Pedro Dominginhos, e questionou se a Câmara Municipal, não teria técnicos para fazerem este estudo. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que de facto existem técnicos, mas que é muito moroso e exaustivo fazer um estudo como este, o que levaria os técnicos da Câmara Municipal a trabalharem apenas neste assunto, durante um longo período de tempo. A Senhora Célia Lopes questionou se este assunto já teria sido reportado à empresa que fez o estudo, ao que o Senhor Presidente da Câmara respondeu afirmativamente, mais referiu que o assunto também está a ser tratado internamente. Após a votação foi a deliberação da câmara municipal que aprovou a presente proposta, **ratificada por unanimidade**.-----

PONTO NOVE: Apreciação e Eventual Aprovação da 1.ª Revisão às GOP's para 2010

PONTO DEZ: Apreciação e Eventual Aprovação da 1.ª Revisão ao Orçamento para 2010

===O senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs que os pontos nove e dez da ordem do dia fossem apreciados e votados em simultâneo. Os senhores membros da Assembleia Municipal **aprovaram o proposto**.-----

===Foram presentes, para apreciação e eventual aprovação, a 1.ª revisão às GOP's e Orçamento para o ano 2010. O Senhor Presidente da Câmara explicou ter havido a necessidade de se integrar uma rubrica devido a alterações ocorridas com a legislação referente ao pessoal e que se verificou um lapso no que se refere às senhas de presença dos senhores vereadores e membros da Assembleia Municipal. Verificou-se também a necessidade de se integrar uma nova obra nas GOP's, referente à recuperação de muros em Seda, assim como de se fazer uma alteração na área do desporto. A finalizar referiu que não se verifica um aumento global tanto por parte da despesa como da receita. O Senhor José Augusto Oliveira solicitou que, no que respeita às senhas de presença dos membros da Assembleia Municipal, as mesmas sejam pagas, com a celeridade possível, indicando o intervalo de tempo que medeia entre as sessões ordinárias da Assembleia Municipal. Após a votação, a 1.ª revisão às GOP's e a 1.ª revisão ao Orçamento para 2010 foram **aprovadas por maioria, com cinco abstenções dos senhores Pedro Dominginhos, António Pista, Célia Lopes, Luís Cary e Ana Azinheira**.-----

PONTO ONZE: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Alteração da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional na envolvente do Cemitério de Chancelaria

===Relativamente ao assunto em apreço foi presente a informação que em seguida se transcreve: “Encontrando-se esgotado o espaço disponível no actual cemitério da Freguesia de Chancelaria, considera-se não só necessário mas também urgente proceder à ampliação do referido equipamento. A alternativa viável à ampliação corresponde a um terreno que apresenta condições favoráveis do ponto de vista geológico, mas que se encontra totalmente cartografado como área de Reserva Ecológica Nacional (REN), designadamente no sistema “Zonas ameaçadas por cheias”. Em 1995, quando foi demarcada a REN no Concelho de Alter do Chão, no âmbito da elaboração do respectivo Plano Director Municipal, a metodologia adoptada na delimitação das zonas ameaçadas pelas cheias, foi a de considerar “todas as manchas de aluviosolos modernos que acompanham as linhas de água, onde se terá sedimentado todo o solo erosionado pela escorrência das águas a montante, e que, periodicamente, é inundado”. Pelo facto de, à data da referida demarcação, não se dispor de dados relativos à ocorrência de cheias, optou-se por delimitar áreas aluvionares obtidas a partir da Carta de Solos de Portugal, transpondo a informação da escala 1:50 000 para a escala 1:25 000. Esta metodologia, para além dos erros inerentes de transposição (em formato de papel), abrangeu áreas substancialmente mais vastas, já que o critério pedológico por si só poderá ter incluído, por exemplo, aluviões resultantes da presença do antigo leito do curso de água. Como não existem registos de episódios de cheias que nos permitam aferir o alcance da linha de maior cheia, tornou-se necessário recorrer aos serviços da ARH Tejo, tendo como base vários testemunhos e um estudo hidrológico para a zona em causa, para que esta entidade nos atestasse que a zona onde se pretende levar a cabo a ampliação do cemitério não foi atingida por cheias, dando assim o seu parecer favorável à pretensão da Câmara Municipal. A justificação e elementos fornecidos pelo município foram aceites, tendo sido passada a declaração solicitada, a qual se encontra em anexo. Com os elementos acima mencionados foi solicitado à CCDRA a correcção material da REN, ao abrigo da alínea a), ponto 1, artigo 19.º do Decreto-Lei n.º.166/2008, de 22 de Agosto, a concretizar por Despacho da Presidente da CCDRA a publicar na 2ª Série do Diário da República. Subsequentemente implica uma rectificação à Planta de Condicionantes do Concelho, enquadrada na alínea a), do ponto 1, do artigo 97º-A, do Decreto-Lei n.º.46/2009, de 20 de Fevereiro, nomeadamente por “acertos de cartografia determinadas por incorrecções de cadastro, de transposição de escalas, de definição de limites físicos identificáveis no terreno, bem como por discrepâncias entre plantas de condicionantes e plantas de ordenamento”. Assim, propõe-se que seja efectuada uma rectificação à Planta de Condicionantes deste Concelho, enquadrada na alínea c) do ponto 1, do artigo 97ºA, do Decreto-Lei n.º.46/2009, de 20 de Fevereiro, nomeadamente por “acertos de cartografia determinadas por incorrecções de cadastro, de

transposição de escalas, de definição de limites físicos identificáveis no terreno, bem como por discrepâncias entre plantas de condicionantes e plantas de ordenamento”. Para tal é necessário que esta alteração seja aprovada pelo Executivo Municipal e posteriormente em Assembleia, onde deve ser acompanhada pelo parecer da CCDRA”. Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO DOZE: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta sobre a Constituição do Conselho Municipal de Educação – Nomeação de um Presidente de Junta de Freguesia

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que em seguida se transcreve: “Considerando as competências dos Municípios em matéria de educação, consagradas nas Leis n.ºs 159/99, de 14 de Setembro e 169/99, de 18 de Setembro, com as devidas alterações e o Decreto-Lei n.º.7/2003, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º.41/2003, de 22 de Agosto, que, para além de alterar a denominação dos Conselhos Locais de Educação, estabelecidos pelo artigo n.º.19, n.º.2, alínea b) da Lei n.º.159/99, de 14 de Setembro, para Conselhos Municipais de Educação, veio também regular as suas competências, a sua composição e o seu funcionamento; Considerando o início do novo mandato autárquico e indicação de novos representantes por parte de algumas entidades; **proponho** que o Município de Alter do Chão, aprove previamente, nos termos da legislação supra referida, a constituição do Conselho Municipal de Educação, independentemente de saber qual o Presidente de Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal e que solicite a este Órgão para proceder à sua eleição e que o considere nomeado para efeitos da sua integração no Conselho Municipal de Educação, que ficará assim constituído: a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside; b) O Presidente da Assembleia Municipal; c) O Vereador responsável pela Educação, que assegura a substituição do Presidente, nas suas ausências e impedimentos; d) O Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal em representação das Freguesias do Concelho; e) O Director Regional de Educação com competências na área do Município ou quem este designar em sua substituição; f) Representante do Pessoal Docente do Ensino Secundário Público, Maria Fernanda Felizardo Guedelha Veiga; g) Representante do Pessoal Docente do Ensino Básico Público, Paula Alexandra Gonçalves Mendes; h) Representante do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar Pública, Sandra Maria Martins Ribeiro Louro; i) Representantes da Associação de Pais e Encarregados de Educação, Maria da Conceição Mendes Testa Sagueiro e Vanda Saramago Moutinho Mateus Mouta; j) Representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvam actividades na área da Educação, Maria da Conceição Pina Pereira; k) Representante dos Serviços Públicos de Saúde, José Francisco Faustino Figueiredo Lista; l) Representante dos Serviços de Segurança Social, Cláudio Manuel Amoroso Galvão; m) Representante das Forças de Segurança, José Fernando Farinha Henriques.”-----

Perante a presente proposta, o Senhor José Manuel Gordo propôs o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão para integrar o Conselho Municipal de Educação. Após a votação por escrutínio secreto, **foi nomeado por maioria o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão, com um voto contra**. Na sequência da votação, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão, manifestou o seu desagrado e desencanto, pelo facto de, em votações similares, só aparecerem votos contra quando está em causa o seu nome, o mesmo não ocorrendo quando o nome a votar respeita aos outros senhores Presidentes de Junta. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que percebia a lamentação, mas que importaria aceitar o resultado da votação, já que a mesma emana da vontade expressa pela maioria dos presentes.-----

PONTO TREZE: Nomeação de Quatro Cidadãos de reconhecida idoneidade para integrar o Conselho Municipal de Segurança do Município de Alter do Chão

===Relativamente ao assunto em apreço, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs que os elementos de cada grupo político indicassem um cidadão para integrar o Conselho Municipal em causa. Os elementos do PSD indicaram o **Senhor Norberto Vargas** e os elementos do PS indicaram o **Senhor João Nisa**. Os elementos do MICA e CDU ficaram de indicar, futuramente, os cidadãos em falta.-----

PONTO CATORZE: Nomeação de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna Municipal

===Relativamente ao assunto em apreço, o Senhor José Manuel Gordo propôs o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira para integrar este Conselho. Após a votação **foi o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira, nomeado por unanimidade**.-----

Apreciação e Eventual Aprovação do Protocolo de Cooperação com a AREANatejo na Execução do Projecto CO₂Zero – Carta de Energia do Norte Alentejo

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o protocolo de cooperação com a AREANatejo na execução do Projecto CO₂Zero. O Senhor Pedro Dominginhos colocou a questão da sustentabilidade desta agência de energia, uma vez que quando se acabarem os fundos europeus, terão de ser as autarquias a compartilhar os custos. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que relativamente a esta agência está, de há três anos para cá, e com a mudança de gestão, muito mais dinamizada. Explicou também que os municípios pagam quotas a esta agência e que a EDP também é sua parceira. Concluiu que a agência se

encontra no bom caminho, com muitos projectos comparticipados. Após a votação foi o protocolo de cooperação, **aprovado por unanimidade**.-----

Apreciação e Eventual Aprovação de uma Moção Relativa à Possibilidade de Extinção do Serviço de Finanças de Alter do Chão

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma moção que em seguida se transcreve: “O Grupo do Partido Social Democrata apresenta a seguinte moção. Considerando que: O Sindicato dos Trabalhadores da Direcção – Geral das Contribuições e Impostos alertou esta Autarquia para o facto de o Ministério das Finanças ter a intenção de reduzir os efectivos humanos nos Serviços de Finanças que existem no interior do país, medida que irá afectar de forma muito negativa o Serviço de Finanças de Alter do Chão pois num primeiro momento tal irá implicar uma redução na qualidade dos serviços aí prestados;-----

Esta intenção tem por base a vontade de num momento posterior proceder-se ao encerramento destes serviços e concentrá-los nas capitais de distrito, no caso em apreço em Portalegre, facto que, a acontecer, não tem em consideração os interesses, necessidades e expectativas das populações do interior e em particular da população do concelho de Alter do Chão pelos seguintes motivos:-----

1.º Estamos inseridos numa região em que as sedes de concelho na sua maioria distam mais de 20 quilómetros de Portalegre;-----

2.º A população do distrito e em particular do concelho de Alter do Chão é composta por idosos que, por motivos vários, não têm autonomia para se deslocarem a Portalegre para terem acesso a esses serviços;-----

3.º A hipótese de se aceder a esses serviços via internet é uma medida falaciosa dado que a população, na sua esmagadora maioria não está apta a lidar com este tipo de tecnologia pelo simples facto de nem sequer terem internet em casa;-----

4.º É uma medida de carácter puramente economicista que não tem em consideração os interesses e necessidades da nossa população.-----

Perante esta factualidade propõe-se que este digno órgão representativo do Município de Alter do Chão que aprove a seguinte moção:-----

“ ‘Deliberou a Assembleia Municipal de Alter do Chão sensibilizar o Sr. Ministro das Finanças e da Administração Pública no sentido de dar indicações aos seus serviços para que reanalise esta opção gestora dos recursos humanos de carácter puramente economicista, por forma a manterem em funcionamento os serviços de finanças existentes nas sedes de concelho do distrito de Portalegre pelas razões atrás apontadas. Alerta-se que esta medida é mais uma das muitas que têm conduzido o interior deste país a uma desertificação cada vez mais acentuada.’ “-----

O Senhor Marco Calado salientou o facto de, no momento, se tratar apenas de um estudo, que foi feito para a Administração Fiscal, determinar onde existe falta de pessoal e que a ideia do Governo, será a criação de pequenas lojas do cidadão ou pequenos postos de atendimento ao público. Mencionou que os quadros foram alterados e que os recursos humanos estão adstritos a Distritos e não a Concelhos, mas que seria bom verificar-se esta situação. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal mencionou não comungar da opinião do senhor Marco Calado e que o preocupa a situação expressa no ofício do STI – Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos. Mais afirmou que sendo este serviço essencial para o Concelho de Alter do Chão se deveria manifestar esta opinião ao senhor Ministro das Finanças e da Administração Pública. O Senhor Luís Cary afirmou que, com o rumo que foi tomado, possivelmente se extinguirão até os próprios municípios. Na sequência da discussão, foi pelo senhor Pedro Dominginhos referido, que sobre este assunto deveria, antes de ser votada a moção, ser ouvido o Senhor Ministro das Finanças e da Administração Pública, atendendo a que só com a audição das partes envolvidas, se estaria devidamente habilitado para votar com consciência o documento. Este entendimento do senhor Pedro Dominginhos, colheu a anuência dos presentes, pelo que foi **deliberado por unanimidade oficial o Sr. Ministro das Finanças e da Administração Pública, solicitando-lhe que informe sobre a veracidade do conteúdo da comunicação do STI – Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos.**-----

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Acta da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Acta, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----

